



exigíveis para cada situação, **nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;**

**Art. 3º** Cabe ao gestor ora designado, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos nas orientações básicas das Boas Práticas da Gestão de Contratos, cujo material trata-se de suporte para que o gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, **não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos**, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições ao contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE CULTURA, aos vinte e três dias do mês de abril de 2021.

César Augusto de Sotkevicene Moura  
Secretário Interino de Estado de Cultura

Protocolo 228988

Portaria 69/2021 - SECULT

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 51 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art. 3º, § 4º, do Decreto Estadual nº 7437/2011, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora Amanda Oliveira Silva Santana, inscrita no CPF nº. 047.795.181-30, ocupante do cargo de Assessor A-6, como GESTOR, e o servidor Gilberto Tassara Dias, inscrito no CPF nº. 167.816.431-34, ocupante do cargo de Assessor A-8, como SUPLENTE, ambos lotados na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico para, no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, atuarem na fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº. 05/2021 - SECULT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura- SECULT, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao processo administrativo nº 20211764500016, em conformidade com as disposições contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020-SEAD, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2020-Processo nº 201900005013791, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº. 7.437/2011.

**Art. 2º** A partir da ciência desta, caberá aos responsáveis adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no art. 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art 3º, § 4º, do Decreto Estadual nº. 7.437/2011.

**Art. 3º** Cabe ao gestor ora designado, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos nas orientações básicas das Boas Práticas da Gestão de Contratos, cujo material trata-se de suporte para que o gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Interino da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário Interino de Estado de Cultura

Protocolo 229124

Portaria 73/2021 - SECULT

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 (art. 2º, inciso III), Decreto Legislativo nº 6/2020, Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 9.633/2020, Decreto Estadual nº 9.719/2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 9725/2020, assim como em cumprimento ao que determinam os Editais referentes aos Processos seletivos dos Projetos Culturais que pleitearam apoio financeiro por meio da Lei Aldir Blanc. RESOLVE:

**Art. 1º** - HOMOLOGAR o resultado dos recursos extemporâneos dos Projetos Aprovados nos Editais da Lei Aldir Blanc: 01/2020, 02/2020. 03/2020 inseridos nos links abaixo:

Edital 1: <https://www.cultura.go.gov.br/files/aprovados-edital01.pdf>

Edital 2: <https://www.cultura.go.gov.br/files/aprovados-edital02.pdf>

Edital 3: <https://www.cultura.go.gov.br/files/aprovados-edital03.pdf>

**LISTA DE PROJETOS APROVADOS EDITAL Nº 01/2020**

Categoria de Inscrição	Agente Responsável	Número de Inscrição	Resultado
II)Artes Visuais	Valdir Barbosa de Oliveira	GO1045431061	60
II)Artes Visuais	Gislaine Duarte	GO479741115	60

**LISTA DE PROJETOS APROVADOS EDITAL Nº 02/2020**

Categoria de Inscrição	Agente Responsável	Número de Inscrição	Resultado
VII)Música	Tadeu Fernandes de Sousa	GO975916426	70
VIII)Teatro	Shirlene Álvares da Silva	GO752688108	100

**LISTA DE PROJETOS APROVADOS EDITAL Nº 03/2020**

Categoria de Inscrição	Agente Responsável	Número de Inscrição	Resultado
III) Cultura Popular e Patrimônio	Sonia Maria Lima	GO1576237675	80

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Interino da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário Interino de Estado de Cultura

Protocolo 229125

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

**Extrato da Portaria 091/2021 - SEAPA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando os dispostos nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;**

**Considerando o disposto no DESPACHO Nº 730/2021- GCG-18240 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202017647001659.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR o servidor Donalvam Moreira da Costa Maia**



para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuar como gestor do Acordo abaixo especificado, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

**Acordo:** Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021.

**Partes:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95 e o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás - IFAG, CNPJ: 24.081.308/0001-77.

**Objeto:** Integração de esforços entre as Partes, para o compartilhamento de informações e dados do agronegócio de Goiás, nos limites da lei, para aprimorar a base de inteligência e informações com o propósito de subsidiar políticas públicas, orientações ao mercado, pesquisas e processos decisórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**

Secretário de Estado

Protocolo 229115

Extrato da Portaria 092/2021 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** os dispostos nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

**Considerando** o disposto no DESPACHO Nº 731/2021 - GCG-18240 da Gerência de Compras Governamentais desta pasta, constante dos presentes autos 202117647000266,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados, para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como **Gestor e Suplente** do Contrato nº 018/2021, firmado com a empresa SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - CNPJ/MF nº 10.907.265/0001-21, cujo objeto é a aquisição de caixas plásticas e estrados paletes, para atender as necessidades do Banco de Alimentos, implantado por esta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

Nome	Função
Demivaldo Moreira	Gestor
Delilton Bueno	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 29 dias do mês de abril de 2021.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**

Secretário de Estado

Protocolo 229030

**Secretaria de Estado da Retomada**

Portaria 037/2021/2021 - SER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº , de 29 de dezembro de 2015, e ainda, considerando o disposto no artigo 23 do Decreto

nº 8.940, de 17 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, a que se refere à no artigo 39, § 2º, da Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015 e artigo 4º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º **DESIGNAR**, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

Titular I - Leticia Cristina de Oliveira, Técnico em Gestão Pública, CPF 922.286.071-34;

Titular II - Leandro da Mota Crispim, Técnico em Gestão Governamental, CPF 884.344.601-06;

Titular III - Valdenilda Braz de Castilho Pacheco, Assistente de Gestão Administrativa, CPF 430.595.971-20;

Suplente I - Teófilo Alves Neves, Técnico em Gestão Governamental, CPF 017.450.581-76;

Suplente II - Eliane Rabello de Lucena de Albuquerque, Técnico em Gestão Governamental, CPF 455.178.271-87;

Suplente III - Cristiano Gomes de Araújo, Analista de Gestão Governamental, CPF 648.817.501-78.

Art. 3º **COMPETE** a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho o disposto no artigo 26º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 4º Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Protocolo 229049

## AUTARQUIAS

### Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

**CONTRATO Nº 009/2021 - EMATER**

**Processo:** 201812404000652

**Objeto:** Prestação dos serviços na elaboração da representação/sinal gráfico da indicação geográfica da banana da Região de Buriti Alegre (municípios de Buriti Alegre, Goiatuba, Panamá, Itumbiara, Morrinhos e Água Limpa), pelo período de 07 (sete) meses.

**CNPJ Nº:** 31.280.889/0001-31 - MW10 - Comércio e Serviços-EIRELI

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 6.745,00 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

**VIGÊNCIA:** Iniciando em 29.04.2021 com término previsto para o dia 28.11.2021.

Protocolo 229042

**CONTRATO Nº 010/2021 - EMATER**

**Processo:** 201812404000652

**Objeto:** Contratação de empresa de turismo/ônibus para fornecer ônibus, capacidade acima de 30 passageiros visando o transporte dos participantes em visita técnica ao "Projeto de Irrigação JAIBA", localizado no município de Jaiba-MG.

**CNPJ Nº:** 20.376.444/0001-33 - Athenas Turismo EIRELI ME

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 15.189,00 (Quinze mil, cento e oitenta e nove reais)

**VIGÊNCIA:** Iniciando em 29.04.2021 com término previsto para o dia 28.11.2021.

Protocolo 229046

### Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA 1.PROCESSO Nº 201800066002068;  
2.MODALIDADE: Contrato de Locação de Imóvel; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2018;  
4.OBJETO: Alterar as Cláusulas Segunda, Terceira, Quinta e Décima Primeira do Contrato Originário; 5.ALTERAÇÕES: §1º